

RETIFICAÇÃO

NO D.O.E. de 14-12-2013

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-040236/026/10

Autor: Celso Capato – Ex-Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

Assunto: Representação feita por Iran Daier Brunhani, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sobre possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, referente à venda de 23 lotes no Parque dos Ypês e 03 lotes do Jardim Flamboyant, por meio da Concorrência 01/04.

Responsável: Celso Capato (Prefeito à época).

Em Julgamento: Ação de Revisão em face da decisão da

E. Segunda Câmara, que julgou procedente a representação contida no TC-003216/003/06, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 18-06-10.

Advogados: Fernando Celso Ribeiro da Silva e outros.

Acompanha: TC-003216/003/06.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, na conformidade das respectivas notas taquigráficas, preliminarmente recebeu a ação como de rescisão e, quanto ao mérito, julgou-a procedente para o fim de rescindir a veneranda decisão monocrática ante a regularização da matéria, sem prejuízo da advertência anotada no referido voto.